



LEI Nº 3.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**.

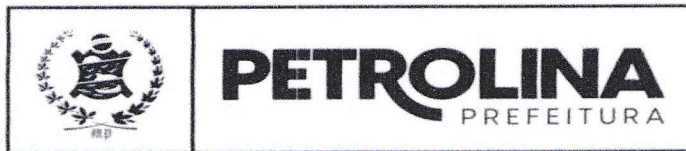
Art. 2º - Deverá ser aposta em local destaque, placa alusiva à denominação, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.788/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina o Cemitério do Bairro João de Deus – Cemitério Jardim da Esperança**”. Tombada sob nº 3.691, de 25 de março de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**.

Art 2º. - Deverá ser aposta em local destaque, placa alusiva à denominação, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO AEBINO DE BARROS
3º Secretário

**APROVADO**Votação: 20 x 0Data: 21 / 03 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº. 0006/2024 – 23/02/2024

Autor: Vereador Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

APROVADOVotação: 20 x 0Data: 21 / 03 / 2024

Ementa: Denomina o Cemitério do bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA **aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério do bairro João de Deus – Cemitério Jardim da Esperança.

Art 2º. - Deverá ser aposta em local destaque, placa alusiva à denominação, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelências,


Uma das competências do Poder Legislativo é a denominação de logradouros públicos. Em nossos projetos, sempre primamos por estabelecer também vínculos com a comunidade local por meio daquilo que apresentamos como proposição para apreciação dos nobres colegas.

O Cemitério do bairro João de Deus, que ainda não tem um nome específico, passará a se chamar **Cemitério Jardim da Esperança**. A esperança, uma das três virtudes teológicas, é algo próprio de quem acredita e busca, por meio da fé vivenciada, entender melhor o sentido da vida e da morte, a última sendo uma realidade pela qual todos nós passaremos.

A Carta aos Romanos diz que *a esperança não decepciona* (Rm 5,5). Queremos, por meio desta denominação, estar unidos a todos aqueles que, em meio às adversidades provocadas pela morte de um ente querido, e mostrar que há uma realidade que supera esse plano terrestre, muito maior e cheia de sentido para os que creem.

Pedimos aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras que analisem este Projeto de Lei, que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.


Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo
Vereador – Republicanos

plcg

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 006/2024

Poder Legislativo

1º Votação: 20 x 0

1º Votação: 20 x 0

Data: 21/03/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Presidente
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Retirou-se
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Ausente
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 006/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA O CEMITÉRIO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS – CEMITÉRIO JARDIM DA ESPERANÇA

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAÚJO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina o Cemitério do bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de março de 2024.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 006/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA O CEMITÉRIO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS – CEMITÉRIO JARDIM DA ESPERANÇA

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade denominar o Cemitério do bairro João de Deus, passando a se chamar **Cemitério Jardim da Esperança**.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.



VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR



VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO